LEI N.° 5.779, DE 08 DE ABRIL DE 2011

DENOMINA DE "OTOGAMIZ DE PAULA" O BELVEDERE DA PRAÇA DR. ALCIDES DE PAULA GOMES

De autoria do Vereador: **EDGARD LUIZ MENDONÇA**

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal de Frutal:

Art. 1º. Fica denominado de "Otogamiz de Paula o belvedere localizado na Praça Dr. Alcides de Paula Gomes, neta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 08 de abril de 2011 123 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES